



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

1998, ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI N° 053/98

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
UMA TRAVESSA NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Passa a denominar-se de TRAVESSA RENATO NATIVIDADE DE ABREU o beco localizado na Av. JACET CARVALHO, conhecido anteriormente como Beco do Pecado.

Art. 2° - O Poder Executivo tomará as devidas providências para cumprimento do artigo anterior.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 13 de setembro de 1998.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito